

A Unimed do Estado do Paraná-Federação Estadual das Cooperativas Médicas, CNPJ nº 78.339.439/0001-30, situada na rua Antônio Camilo, 283, Bairro Tarumã, Curitiba-PR, notifica, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o (a) portador (a) do CPF/MF nº 063.254.149-XX, inscrito (a) na operadora sob o código de identificação nº 9750000011725098, para que entre em contato por meio do telefone 08000414554 (atendimento 24 horas) ou (41) 3219-1448, em horário comercial, no prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

A Unimed do Estado do Paraná-Federação Estadual das Cooperativas Médicas, CNPJ nº 78.339.439/0001-30, situada na rua Antônio Camilo, 283, Bairro Tarumã, Curitiba-PR, notifica, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o (a) portador (a) do CPF/MF nº 080.650.649-XX, inscrito (a) na operadora sob o código de identificação nº 9750000008991920, para que entre em contato por meio do telefone 08000414554 (atendimento 24 horas) ou (41) 3219-1448, em horário comercial, no prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

A Unimed do Estado do Paraná-Federação Estadual das Cooperativas Médicas, CNPJ nº 78.339.439/0001-30, situada na rua Antônio Camilo, 283, Bairro Tarumã, Curitiba-PR, notifica, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o (a) portador (a) do CPF/MF nº 063.254.149-XX, inscrito (a) na operadora sob o código de identificação nº 9750000011725098, para que entre em contato por meio do telefone 08000414554 (atendimento 24 horas) ou (41) 3219-1448, em horário comercial, no prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE
Etton Luiz Simon - Leiloeiro Público Oficial - Jucopar - 09/023-L - Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR
LEILÃO: 18/06/2024 às 09:00h, Pelo maior lance.
LOCAL: Exclusivamente on-line no site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br
Condições de pagamento: À vista, mediante depósito.
PÁ CARREGADEIRA - MOTONIVELADORA - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CACAMBA BASCULANTE VEÍCULOS - MICROÔNIBUS - TRATORES - ÔNIBUS - BARRACÃO DE MADEIRA - SUCATAS.
RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS, EDITAL, FOTOS E MAIS INFORMAÇÕES NO SITE DO LEILOEIRO!
SIMON LEILÕES (46) 3225-2268 - WWW.SIMONLEILÕES.COM.BR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Objeto: aquisição parcelada de combustível etanol e gasolina comum, por meio de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Tipo: menor preço.
Data da sessão: 01/07/2024
Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras - UASG 928160
Íntegra do edital disponível em: Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pitanga PR - www.pitanga.pr.leg.br
Estimativa do custo: R\$ 24.226,00 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais)
Informações: Câmara Municipal de Pitanga, Rua Visconde de Guaraçuava, 311 - Centro Administrativo 28 de Janeiro, Pitanga - PR - CEP - 85.200-075 ou pelo fone : (42) 3646-3443 ou pelo e-mail: camara@pitanga.pr.leg.br

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Auto Posto e Conveniências Petrocenter Izabel LTDA - CNPJ 21.502.522/0001-61 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Renovação da Licença de Operação para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua Bororós, 762, Vila Izabel, Curitiba/PR. LO Nº 23000161.

LEI Nº 2.357/2024
DATA: 14/06/2024
SÚMULA: Dispõe sobre o reconhecimento oficial no Município de Pinhão da Vaca Parada como modalidade esportiva ofertada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, praticado pelos Centros de Tradições Gaúchas (CTGs) e outras organizações, sendo elas entidades tradicionais ou não, como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante importância social, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a modalidade de laço infantil Vaca Parada, como modalidade esportiva ofertada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Pinhão - PR, junto às demais modalidades esportivas já existentes.
Art. 2.º Consideram-se atleta, também chamados de peão ou prenda, da vaca parada todos os praticantes, iniciantes ou não, que estiverem participando da modalidade esportiva Vaca Parada, ofertada pela Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Departamento de Cultura do Município.
§ 1.º A competição será denominada de Prova de Laço, onde serão avaliados:
I - Habilidade do peão ou prenda;
II - Domínio do laço;
§ 2.º Também deverão prezar pela disciplina e cuidado com os animais e normas existentes do MTG - Movimento Tradicionalista Gaúcho.
Art. 3.º O público a ser contemplado pela presente Lei será:
I - bonequinha e piazzino, de 0 a 7 anos;
II - prendinha e piazzio, de 7 a 11 anos.
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 59.º Ano de Emancipação Política.
Valdecir Biasobetti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 043/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, ENTRE A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO SITUADA NA RUA MARCOS NICOLAU STRAPASSONI, ÁREA INDUSTRIAL DESTA MUNICÍPIO, ATÉ O ATERRO SANITÁRIO SITUADO NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Menor Preço
Valor: R\$ 1.802.880,00 (um milhão, oitocentos e dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Data de abertura: 03/07/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477
O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência - Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelo e-mail: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3162-7000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 044/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS - GLP - 13KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor: R\$ 75.342,88 (setenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
Data de abertura: 03/07/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477
O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência - Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelo e-mail: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3162-7000.

PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023
OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) da Campininha, localizada na Av. Dom Pedro II, nº 6007, no bairro Campininha, no Município de Quatro Barras/PR conforme Termo de Referências, projetos e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 15871/2023 - TOMADA DE PREÇOS nº 15/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.668/0001-39.
CONTRATADA: LDK CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob nº 20.409.790/0001-70.
DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo o acréscimo qualitativo de itens adicionais à planilha de serviços apresentada na licitação inicial.
DA VALOR: Fica aditado o valor total de R\$ 68.113,76 (sessenta e oito mil, cento e treze reais e setenta e seis centavos), correspondente a 22,01% do valor inicial contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo possui amparo legal no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, estando também, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e respaldado pelo Parecer Jurídico nº 144/2024, ambos emitidos no âmbito do processo administrativo nº 7402/2024.
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

COMPLEXO MORRINHOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
CNPJ/MF nº 20.829.557/0001-47 NIRE 413.000.910-21
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA COMPLEXO MORRINHOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
Ficam convocados os titulares das debêntures da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Complexo Morrinhos Energias Renováveis S.A. ("Emissora", "Debentures" "Debenturistas", respectivamente), nos termos da Cláusula 8 do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debentures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Complexo Morrinhos Energias Renováveis S.A.", celebrado entre a Emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), dentre outras partes, em 10 de abril de 2017, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em assembleia geral de debenturistas, em segunda convocação, no dia 24 de junho de 2024 às 15:00 horas, a ser realizada exclusivamente de forma digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da assembleia geral de Debenturistas, através de plataforma digital ("AGD"), nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), através do link a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário, nos termos deste edital, para examinar, discutir e deliberar acerca da declaração ou não do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debentures, devido a ocorrência de Evento de Inadimplemento não automático previsto na Cláusula 5.1.2 (ee) da Escritura de Emissão, pelo não atingimento do ICSD Mínimo de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos) com base nas demonstrações financeiras anuais consolidadas e auditadas da Emissora, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme metodologia de cálculo constante da Escritura de Emissão.
Nos termos da Cláusula 8.3.1 da Escritura de Emissão a AGD se instalará em 2ª (segunda) convocação com qualquer quórum de Debentures em Circulação.
Nos termos da Cláusula 5.5 da Escritura de Emissão, na AGD, os Debenturistas poderão optar por declarar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debentures, caso aprovado por deliberação dos Debenturistas que representem, no mínimo, mais de 50% (cinquenta por cento) das Debentures em Circulação, sendo que, nesse caso, o Agente Fiduciário deverá declarar o vencimento antecipado de todas as obrigações decorrentes das Debentures. Caso a AGD não ocorra por falta de quórum de instalação e/ou aprovação em segunda convocação, dentro de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da primeira convocação, o Evento de Inadimplemento não produzirá mais efeitos nem poderá ser exigido pelos Debenturistas.
Instruções Gerais
Observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), os Debenturistas deverão encaminhar em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da respectiva AGD, ao Agente Fiduciário para o endereço de e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br ("Documentos de Representação"):
(a) quando pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista;
(b) quando pessoa jurídica: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal;
(c) quando fundo de investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em AGD; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal;
(d) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGD.
Nos termos da Resolução CVM 81, além da participação, assinatura da lista de presença (com a utilização da certificação ICP-Brasil) e do voto durante a AGD, por meio do sistema eletrônico, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto a distância, conforme modelo disponibilizado pelo Agente Fiduciário no seu website (https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos) e atendidos os requisitos apontados no referido modelo, o qual deverá ser enviado ao Agente Fiduciário, para o endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br respectivamente, preferencialmente, em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD

PY BATEL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA.
CNPJ nº 11.803.534/0001-72 e NIRE 41206658510
Edital de Convocação - Assembleia de Sócios por meio DIGITAL
Phil Young Administração e Participações LTDA., com sede na Rua Rodrigues Alves, 100, bairro Seminário, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 81.910.481/0001-74, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Rodrigo Poletto, brasileiro, portador do RG nº 75446179, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.763.379-82, residente e domiciliado na Rua Câmara Júnior, nº 14, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.540-000 vem, nos termos da legislação vigente, convidar os Sócios Quotistas da PY Batel Formação Educacional LTDA, a se reunirem em Assembleia de Sócios, que se realizará no próximo dia 25 de junho de 2024, às 14 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do endereço eletrônico meet.google.com/sjg-rdho-yys, para deliberar a respeito do seguinte ponto de pauta: (i) Exclusão do sócio Tomas Sparano Martins. (ii) Consolidação do Contrato Social. Nota 1: Para todos os fins legais, a assembleia digital ora convocada será considerada como realizada na sede da Sociedade, nos termos da legislação vigente. Nota 2: A Sociedade não se responsabilizará, tampouco poderá ser responsabilizada, por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos sócios, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle ou gerência, conforme define a Nota "a" da Seção III do Capítulo II do Manual de Registro da Limitada do DREI. Nota 3: Os Sócios poderão comparecer à assembleia e votar após as discussões ou preencher o boletim de voto, que deverá ser enviado para a Sociedade até o dia da assembleia. Curitiba, 11 de junho de 2024. Rodrigo Poletto, Phil Young Administração e Participações LTDA - Administrador.

PY CABRAL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA.
CNPJ nº 23.372.225/0001-74 e NIRE 41208265221
Edital de Convocação - Assembleia de Sócios por meio DIGITAL
Phil Young Administração e Participações LTDA., com sede na Rua Rodrigues Alves, 100, bairro Seminário, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 81.910.481/0001-74, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Rodrigo Poletto, brasileiro, portador do RG nº 75446179, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.763.379-82, residente e domiciliado na Rua Câmara Júnior, nº 14, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.540-000 vem, nos termos da legislação vigente, convidar os Sócios Quotistas da PY Cabral Formação Educacional LTDA, a se reunirem em Assembleia de Sócios, que se realizará no próximo dia 25 de junho de 2024, às 14 horas e 15 minutos, na modalidade digital (virtual), por meio do endereço eletrônico meet.google.com/voi-p-dzgo-urf para deliberar a respeito do seguinte ponto de pauta: (i) Exclusão dos sócios Carolina de Castro e Castro Doego; Marcio Luis Marucco; Simão Ferreira Banha Junior; Susan Dayana Petza e Tomas Sparano Martins. (ii) Consolidação do Contrato Social. Nota 1: Para todos os fins legais, a assembleia digital ora convocada será considerada como realizada na sede da Sociedade, nos termos da legislação vigente. Nota 2: A Sociedade não se responsabilizará, tampouco poderá ser responsabilizada, por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos sócios, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle ou gerência, conforme define a Nota "a" da Seção III do Capítulo II do Manual de Registro da Limitada do DREI. Nota 3: Os Sócios poderão comparecer à assembleia e votar após as discussões ou preencher o boletim de voto, que deverá ser enviado para a Sociedade até o dia da assembleia. Curitiba, 11 de junho de 2024. Rodrigo Poletto, Phil Young Administração e Participações LTDA - Administrador.

PY CHAMPAGNAT FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA.
CNPJ nº 11.809.420/0001-30 e NIRE 41206658528
Edital de Convocação - Assembleia de Sócios por meio DIGITAL
Phil Young Administração e Participações LTDA., com sede na Rua Rodrigues Alves, 100, bairro Seminário, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 81.910.481/0001-74, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Rodrigo Poletto, brasileiro, portador do RG 75446179, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.763.379-82, residente e domiciliado na Rua Câmara Júnior, nº 14, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.540-000 vem, nos termos da legislação vigente, convidar os Sócios Quotistas da PY Champagnat Formação Educacional LTDA, a se reunirem em Assembleia de Sócios, que se realizará no próximo dia 25 de junho de 2024, às 14 horas e 30 minutos, na modalidade digital (virtual), por meio do endereço eletrônico meet.google.com/fik-pujd-oe, para deliberar a respeito do seguinte ponto de pauta: (i) Exclusão dos sócios Marcio Luis Marucco e Simão Ferreira Banha Junior; (ii) Consolidação do Contrato Social. Nota 1: Para todos os fins legais, a assembleia digital ora convocada será considerada como realizada na sede da Sociedade, nos termos da legislação vigente. Nota 2: A Sociedade não se responsabilizará, tampouco poderá ser responsabilizada, por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos sócios, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle ou gerência, conforme define a Nota "a" da Seção III do Capítulo II do Manual de Registro da Limitada do DREI. Nota 3: Os Sócios poderão comparecer à assembleia e votar após as discussões ou preencher o boletim de voto, que deverá ser enviado para a Sociedade até o dia da assembleia. Curitiba, 11 de junho de 2024. Rodrigo Poletto, Phil Young Administração e Participações LTDA - Administrador.

("Instrução de Voto").
Somente serão aceitas as Instruções de Voto que contenham a declaração de inexistência de conflito de interesses, para fins de cômputo dos referidos votos, nos seguintes termos: "O Debenturista declara a Emissora e ao Agente Fiduciário a inexistência de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável".
Neste sentido, os Debenturistas poderão optar por exercer o seu direito de voto por meio da Instrução de Voto, enviando o referido documento devidamente preenchido diretamente à Emissora com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGD, de acordo com as orientações constantes da respectiva Proposta de Administração para a AGD ("Proposta de Administração"), em versão eletrônica assinada (com a utilização da certificação ICP-Brasil), mediante o envio de referidos documentos para o endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br.
Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto mencionada e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD através de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, parágrafo 4º, inciso II, da Resolução CVM 81. Para obter o link de participação, os Debenturistas interessados devem entrar em contato com o Agente Fiduciário, por meio do endereço de e-mail informado acima, para: (i) enviar os Documentos de Representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente na AGD digital), indicados neste Edital de Convocação e na respectiva Proposta de Administração, em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso a AGD digital estará restrito aos Debenturistas que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Debenturistas Credenciados").
Por questões operacionais, os Debenturistas que tiverem interesse em participar da respectiva AGD via plataforma digital deverão enviar e-mail e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis da realização da AGD. Após tal prazo o Agente Fiduciário, não garante conceder a garantia de que será possível, e viável, proceder às análises necessárias dos Documentos de Representação para que os interessados possam se habilitar. Os convites individuais para admissão e participação na respectiva AGD serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os Documentos de Representação na forma referida acima (sendo remetido apenas um convite individual por Debenturista). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Debenturistas Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Debenturista não receba o convite individual para participação na respectiva AGD com até 4 (quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da respectiva AGD, deverá entrar em contato com o Agente Fiduciário pelo telefone (11) 3504-8100 com no mínimo 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da respectiva AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de novo convite individual.
O Agente Fiduciário recomenda que os Debenturistas Credenciados acessem a plataforma digital com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da respectiva AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma para evitar problemas com a sua utilização no dia da AGD. O Agente Fiduciário não se responsabiliza por problemas de conexão que os Debenturistas Credenciados venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle do Agente Fiduciário (e.g., instabilidade na conexão do Debenturista com a internet ou incompatibilidade da plataforma digital com o equipamento do Debenturista).
Os termos em letras maiúsculas que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão. A Emissora e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito a presente convocação e da AGD.
Curitiba, 14 de junho de 2024.
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.